PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU

LEI Nº 56

Paço saber que a Câmara Municipal decretou e eu.
Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei.

- Artigo la Fica o sr. Prefeito do municipio autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de (NCr\$.6.700) seis mil e setecentos cruzeiros novos.
- Artigo 2º -0 Crédito que se refere o artigo 1º é para fazer face com as despesas para à mantsigaçõe um Jeep de marca / "Wills", ano de 1967, de cor azul-escorial, de propriedade do Sr. JOSÉ LAMARTIME LAPENDA residente na Fazenda Marí do Municipio de Limpeiro.
- Artigo 3º -0 Crédito que trata o artigo 1º ocorrerá por conta da antecipação da Receita do corrente exercício.
- Artigo 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

 Prefeitura Municipa de Cumaru, 10 de novembro de 1967.

Prefeito-

a) João de Moura Borba.